



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ATA DA REUNIÃO Nº 267/2020

1 Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de
2 reuniões da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão
3 do Sul – MS (IPMCS), sito a Avenida Seis nº 1211, no centro de Chapadão do Sul – Estado
4 de Mato Grosso do Sul, os membros do Conselho Curador, nomeados pelo Decreto
5 Municipal nº 2.383 de 18 de junho de 2014, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 3.185 de
6 24 de outubro de 2019, para reunião ordinária. Estiveram presentes os seguintes
7 conselheiros: Rosana Carvalho Masson, Andréia Cristiane de Lima, Leonice Aparecida
8 Camargo Costa, Rodrigo de Moraes Gamba, Maristela Fraga Domingues, o Presidente
9 Interino do Conselho Curador, o senhor Tarcísio José Agnes, e Darlaní Rauber, em
10 substituição à conselheira Maria Santina de Carvalho Giraldele. A conselheira Eli de Mello
11 Ramos não compareceu. Dando início à reunião o senhor Tarcísio comunicou o recebimento
12 do Ofício nº 003/2020, de 29/04/2020, proveniente do Conselho Fiscal, cobrando um
13 posicionamento a respeito das contribuições previdenciárias em atraso e atual situação das
14 compensações previdenciárias. Na sequência o Diretor financeiro, Jairo, apresentou o
15 Relatório de Rentabilidade através do qual foi possível constatar que o Instituto finalizou o
16 mês de abril com o patrimônio líquido de R\$114.065.751,92 (cento e catorze milhões,
17 sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Os
18 rendimentos no período de 01/04/2020 a 30/04/2020 foram de R\$1.514.806,39 (um milhão,
19 quinhentos e catorze mil, oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos). Jairo informou a
20 Prefeitura não havia efetuado repasse financeiro, e portanto não havia caixa para aplicação.
21 Comunicou que o Executivo Municipal não efetuou os repasses dos recolhimentos
22 previdenciários referentes às competências de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020, no
23 valor de R\$ 1.158.863,50(um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e
24 três reais e cinquenta centavos) referente à parte funcional; e R\$1.188.653,62 (um milhão,
25 cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) da
26 parte patronal (janeiro e fevereiro), perfazendo um total de R\$2.347.517,12 (dois milhões,
27 trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais doze centavos). O Executivo
28 ainda deve duas parcelas referentes ao parcelamento previdenciário, vencidas em 17/04/2020
29 e 17/05/2020, respectivamente nos valores de R\$164.498,93 e R\$166.151,96, mas de acordo
30 com a Lei nº 173/2020 estão suspensos os pagamentos. Jairo comentou sobre a recente Lei
31 Complementar nº 173, de 2 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de
32 Enfrentamento ao Coronavírus (Covid 19), e a nota Técnica nº 36 de 28/05/2020 da
33 Confederação Nacional de Municípios - CNM. O art. 9º da citada Lei, suspende os
34 pagamentos dos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social com
35 vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020. A suspensão se estende ao
36 recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos
37 respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal. Também abrange os



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ATA DA REUNIÃO Nº 267/2020

38 parcelamentos de débitos previdenciários. Em seguida o senhor Jairo retirou-se da sala. Foi
39 trazido para a pauta da reunião, assuntos já conhecidos pelos presentes, referente às
40 aposentadorias que foram concedidas irregularmente e do Projeto de Lei que faz alterações
41 na legislação municipal acerca da previdência dos servidores. Após discussão os membros
42 decidiram: 1) Notificar o Executivo Municipal informando dos atrasos das contribuições
43 previdenciárias; 2) Oficiar o Executivo Municipal solicitando informações acerca do Projeto
44 de Lei; 3) Oficiar a Diretoria Executiva para que informe ao Conselho Curador, do
45 andamento dos processos de aposentadorias concedidas irregularmente; 4) Oficiar a
46 Diretoria Executiva solicitando informações sobre situação das compensações
47 previdenciárias. 5) Responder o ofício encaminhado pelo Conselho fiscal. A próxima
48 reunião está prevista para o dia 9 de junho de 2020, às treze horas e trinta minutos na sede
49 do IPMCS. Por fim, nada mais tendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, e eu Rosana Carvalho
50 Masson, Secretária do Conselho Curador, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será
51 assinada por mim e demais presentes.

*Rosana Carvalho Masson, Jairo de Freitas Cardoso,
Maizelêla Fraga Domingue, Jairo José Aguiar,
Rudye de Moas Cambe, Andriela Tristiane de Lima,
Rosemice Aparecida Camargo Costa, Jairo de F.*